

Governo quer controlar conversão da dívida

BETH CATALDO

BRASÍLIA — A resolução que deverá ser aprovada, nesta semana, pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) sobre a conversão da dívida externa em investimentos, mantém sob o controle do Governo praticamente todos os passos a serem seguidos pelos credores internacionais para terem acesso a esse benefício.

São delimitadas as áreas prioritárias de aplicação, identificadas as instituições encarregadas de sua fiscalização e delegados poderes ao Banco Central para controlar a remessa dos lucros resultantes desses investimentos e estabelecer os descontos a serem concedidos pelos interessados. Ficou clara a intenção do Governo de utilizar o mecanismo de conversão em investimento como estímulo ao processo de negociação de longo prazo da dívida externa brasileira.

Só podem se habilitar à conversão os créditos abrangidos pelos acordos de reestruturação da dívida do País, que são os débitos de médio e longo prazo, os depósitos em moeda estrangeira e os juros devidos aos bancos credores privados afetados pela moratória declarada em fevereiro passado. Foram excluídos da conversão, portanto, os créditos de curto prazo, relacionados às linhas comerciais e interbancárias.

A forma final dos mecanismos pa-

ra a conversão em investimentos foi aprovada pela Diretoria do Banco Central em reunião realizada na última quinta-feira. Em relação às versões preliminares preparadas pela Diretoria da Área Externa do Banco Central, a resolução estende à região Norte do País a mesma prioridade para a aplicação de investimentos convertidos estabelecida inicialmente apenas para os estados do Nordeste.

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aparece, na versão definitiva, com o poder de aprovar previamente todos os projetos de conversão que não estejam enquadrados em setores que contam com prioridade específica, como os que são voltados à exportação, ao setor hoteleiro e à absorção de novas tecnologias.

A resolução deverá excluir também as restrições antes detalhadas sobre a remessa de lucros e divi-

dendos, delegando poderes ao Banco Central para definir essas regras de maneira autônoma. E o sistema de leilões, preliminarmente limitado às conversões de depósitos em moeda estrangeira, passam a valer também para os valores contratualmente devidos pelo Banco Central.

Estão excluídas do sistema de leilões as conversões (depósitos em moeda estrangeira ou dívidas do Banco Central) que se destinem a investimentos no setor público.

